

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1702, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede férias regulamentares a servidor público Amarildo Aparecido de Souza, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

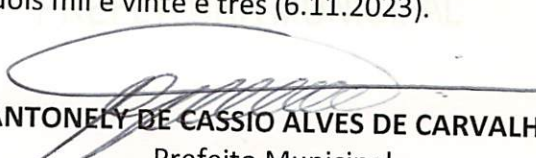
Art. 1º CONCEDER férias regulamentares ao servidor pública municipal **AMARILDO APARECIDO DE SOUSA**, portador da CI-RG nº 4.965.278-0 (SSP/PR) e inscrito no CPF nº 677.988.619-04, cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – SOVSU.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período de aquisitivo de **1º de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020**, com direito ao gozo no período de **1º de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023 (30 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (6.11.2023).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1702, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede férias regulamentares a servidor público Amarildo Aparecido de Souza, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares ao servidor pública municipal **AMARILDO APARECIDO DE SOUSA**, portador da CI-RG nº 4.965.278-0 (SSP/PR) e inscrito no CPF nº 677.988.619-04, cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – SOVSU.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período de aquisitivo de **1º de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020**, com direito ao gozo no período de **1º de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023 (30 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (6.11.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal